



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 055/2025

SÚMULA: Projeto de Lei Municipal nº 045/2025- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2026.

Procedemos o devido estudo da matéria acima referida, conforme art. 212 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de projeto de Lei Municipal nº 045/2025, no qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, para exercício 2026.

Fazemos a análise pormenorizada sobre os precatórios e Requisição de Pequeno Valor- RPV, e no anexo a Secretaria da Fazenda, Unidade da Fazenda do Município, através da rubrica 28.843.0003.0-019 atendimento à Precatório Requisitórios R\$ 800.000,00 (oitocentos mil).

Desta feita, também juntaram lista de pagamento em, constando o número do Precatório e valores, lista esta que faz parte do projeto em tela, afira-se que houve adequação previsão orçamentária para fazer frente às obrigações de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, referente ao ano 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões Mauricio Fagundes de Souza, 25 de novembro de 2025.


NOEL DE MOURA NETO
PRESIDENTE


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
RELATOR


DAIA LUBRIFICAÇÕES
MEMBRO